



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



PEDIDO DE COMPRA: 000582/2025
EMISSÃO: 25/03/2025
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)

Objetivo do pedido

Aquisição de plaquetas para os vereadores.

MKT INDUSTRIA DE PRODUTOS PUBLICITARIOS EIRELI - 56917	Total do fornecedor
36.557.821/0001-70	1.701,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	0,00	9,00	9,00	101886 - PLAQUETA DE MESA	UN	189,0000	1.701,00

Descrição adicional:

PLAQUETA DE MESA TIPO COM PLACA, TAMANHO 25 x 8CM, EM LATÃO, COM O BRASÃO MUNICIPAL E DIZERES (VEREADOR(A), NOME, PARTIDO E LEGISLATURA) GRAVADOS COM TINTA AUTOMOTIVA EM SERIGRAFIA, AFIXADA EM BASE DE MADEIRA ENVERNIZADA, ESPECIFICAÇÃO BASE DE MADEIRA EM FORMATO DE PRISMA DE BASE TRIANGULAR (APROXIMADAMENTE 4CM BASE X 9CM NAS FACES TRIANGULARES LATERAIS), SENDO OS RETANGULOS LATERAIS DE 28CM DE LARGURA E 9CM DE ALTURA

Dotação: Acesso: 141 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 99 210000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00 / Banco: Não informado

Total geral itens R\$ 1.701,00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
141	2001	3390 32 00 000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	1.701,00

Total geral dotações R\$ 1.701,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a aquisição de plaquetas para identificação dos vereadores nos lugares de cada um na mesa, durante as sessões plenárias, conforme a seguinte descrição:

PLAQUETA DE MESA - TIPO COM PLACA, TAMANHO 25 x 8CM, EM LATÃO, COM O BRASÃO MUNICIPAL E DIZERES (VEREADOR(A), NOME, PARTIDO E LEGISLATURA) GRAVADOS COM TINTA AUTOMOTIVA EM SERIGRAFIA, AFIXADA EM BASE DE MADEIRA ENVERNIZADA, ESPECIFICAÇÃO BASE DE MADEIRA EM FORMATO DE PRISMA DE BASE TRIANGULAR (APROXIMADAMENTE 4CM BASE X 9CM NAS FACES TRIANGULARES LATERAIS), SENDO OS RETANGULOS LATERAIS DE 28CM DE LARGURA E 9CM DE ALTURA

QUANTIDADE: 9 UNIDADES (uma placa para cada vereador titular), sendo os dados constantes nas placas fornecidos pela Câmara de Vereadores.

A contratação é necessária, tendo em vista que as plaquetas consistem em forma de identificar os vereadores durante as sessões plenárias, facilitando a visualização de quem está assistindo, sendo adquiridas no início de cada nova legislatura para serem utilizadas durante as sessões e outros eventos solenes da Câmara de Vereadores. Também, ao final da legislatura, as plaquetas de identificação personalizadas de cada vereador são distribuídas para eles, uma vez que não serão mais utilizadas pela Câmara, tendo em vista a mudança de legislatura e edis a cada quatro anos.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para que o Poder Legislativo Barbosense consiga oportunizar de forma adequada a identificação dos vereadores nas mesas durante as sessões plenárias e demais eventos da Câmara de Vereadores.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão 9 plaquetas a serem confeccionadas, sendo uma para cada vereador, conforme descrição acima.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$ 1.701,00, sendo R\$ 189,00 cada plaqueta, considerando o MENOR VALOR dos encontrados em pesquisa de preços realizada.**



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, no Item 101826 e Sub-Item 5086, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em estudo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Os objetos podem ser adquiridos por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações das plaquetas a serem adquiridas e das seguintes **observações**:

- 1) As plaquetas solicitadas devem ser obrigatoriamente todas gravadas, sendo o brasão do Município gravado e pintado com tinta de alta qualidade e durabilidade e com fixação excelente, destacando suas cores. Não será aceito adesivo, ou qualquer outro material, que venha a ser colocado no produto;
- 2) Abase de madeira que compõe a plaqueta, assim como a plaqueta montada, devem ser de boa qualidade e ter pintura e acabamento impecáveis, e atender às medidas solicitadas. Não será aceita plaqueta fora do padrão de boa qualidade e das medidas solicitadas.
- 3) A empresa vencedora deve enviar layouts para aprovação para a Câmara de Vereadores, sendo este layout alterado pela Câmara quantas vezes julgar necessário.
- 4) As plaquetas devem ser entregues completas, montadas e em perfeito estado, conforme dito acima. Não serão aceitas plaquetas mal acabadas, com erros de grafia, layout, borrão ou qualquer outro problema encontrado que a torne inviável de ser utilizada. Nesse caso, e nos demais acima apontados (casos de não aceitação das placas), a troca deverá ser feita por conta do fornecedor às suas expensas. Caso contrário, a ordem de compra e o empenho serão cancelados e se procederá a um novo processo de compra.
- 5) Prazo de entrega: em no máximo 20 dias corridos após a emissão da ordem de compra, na Câmara de Vereadores, na Av. Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, por conta do fornecedor, sendo que não será pago valor adicional de entrega posteriormente.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize o serviço de gráfica de confecção de placas, plaquetas e materiais afins, ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação. Dessa forma, foi realizada pesquisa de mercado por meio de pesquisa direta com fornecedores, Usuário/Matricula: BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA/158 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



sendo inviável realizar pesquisa de preços no Licitacon e em sites de amplo domínio, tendo em vista a especificidade do objeto.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica para confecção de plaquetas para identificação dos vereadores nos lugares de cada um na mesa, durante as sessões plenárias, conforme a seguinte descrição:

PLAQUETA DE MESA - TIPO COM PLACA, TAMANHO 25 x 8CM, EM LATÃO, COM O BRASÃO MUNICIPAL E DIZERES (VEREADOR(A), NOME, PARTIDO E LEGISLATURA) GRAVADOS COM TINTA AUTOMOTIVA EM SERIGRAFIA, AFIXADA EM BASE DE MADEIRA ENVERNIZADA, ESPECIFICAÇÃO BASE DE MADEIRA EM FORMATO DE PRISMA DE BASE TRIANGULAR (APROXIMADAMENTE 4CM BASE X 9CM NAS FACES TRIANGULARES LATERAIS), SENDO OS RETÂNGULOS LATERAIS DE 28CM DE LARGURA E 9CM DE ALTURA

QUANTIDADE: 9 UNIDADES (uma placa para cada vereador titular), sendo os dados constantes nas placas fornecidos pela Câmara de Vereadores.

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Quanto à quantidade, serão 9 plaquetas a serem confeccionadas, conforme descrição acima.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta nos motivos constantes no Item 1 do ETP, sendo necessária, tendo em vista que as plaquetas consistem em forma de identificar os vereadores durante as sessões plenárias, facilitando a visualização de quem está assistindo, sendo adquiridas no início de cada nova legislatura para serem utilizadas durante as sessões e outros eventos solenes da Câmara de Vereadores. Também, ao final da legislatura, as plaquetas de identificação personalizadas de cada vereador são distribuídas para eles, uma vez que não serão mais utilizadas pela Câmara, tendo em vista a mudança de legislatura e edis a cada quatro anos.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para que o Poder Legislativo Barbosense consiga oportunizar de forma adequada a identificação dos vereadores nas mesas durante as sessões plenárias e demais eventos do Poder Legislativo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão negativa de débitos federais;

c) Certidão negativa de débitos estaduais;

d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações das plaquetas a serem adquiridas e das seguintes **observações**:

- 1) As plaquetas solicitadas devem ser obrigatoriamente todas gravadas, sendo o brasão do Município gravado e pintado com tinta de alta qualidade e durabilidade e com fixação excelente, destacando suas cores. Não será aceito adesivo, ou qualquer outro material, que venha a ser colocado no produto;
- 2) A base de madeira que compõe a plaqueta, assim como a plaqueta montada, devem ser de boa qualidade e ter pintura e acabamento impecáveis, e atender às medidas solicitadas. Não será aceita plaqueta fora do padrão de boa qualidade e das medidas solicitadas.
- 3) A empresa vencedora deve enviar layouts para aprovação para a Câmara de Vereadores, sendo este layout alterado pela Câmara quantas vezes julgar necessário.
- 4) As plaquetas devem ser entregues completas, montadas e em perfeito estado, conforme dito acima. Não serão aceitas plaquetas mal acabadas, com erros de grafia, layout, borrão ou qualquer outro problema encontrado que a torne inviável de ser utilizada. Nesse caso, e nos demais acima apontados (casos de não aceitação das placas), a troca deverá ser feita por conta do fornecedor às suas expensas. Caso contrário, a ordem de compra e o empenho serão cancelados e se procederá a um novo processo de compra.
- 5) Prazo de entrega: em no máximo 20 dias corridos após a emissão da ordem de compra, na Câmara de Vereadores, na Av. Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, por conta do fornecedor, sendo que não será pago valor adicional de entrega posteriormente.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer os produtos adquiridos pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho em tempo hábil para as solenidades agendadas.

Não serão aceitas as conclusões das plaquetas, caso, no ato de entrega, contenham defeito e/ou não atenda à definição exata do solicitado pela Câmara de Vereadores, às demais especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência, e/ou na Ordem de Compra respectiva, devendo o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega do serviço conforme solicitado. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização da locação, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 3/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento dos produtos a serem adquiridos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição almejada foi identificado por meio de pesquisa de preços, sendo utilizados como parâmetros a pesquisa direta com fornecedores da região que atuam em ramo compatível com o objeto a ser adquirido, pois, pela especificidade do objeto, restou inviável a cotação de preços no Licitacão e em sites de amplo domínio.

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR VALOR
----------------	--------	--------	--------	-------------



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



PLAQUETA DE MESA - TIPO COM PLACA, TAMANHO 25 x 8CM, EM LATÃO, COM O BRASÃO MUNICIPAL E DIZERES (VEREADOR(A), NOME, PARTIDO LEGISLATURA) GRAVADOS COM TINTA AUTOMOTIVA EM SERIGRAFIA, AFIXADA EM BASE DE MADEIRA ENVERNIZADA	R\$ 189,00 UN	R\$ 240,00 UN	R\$ 264,00 UN	R\$ 189,00 UN
ESPECIFICAÇÃO BASE DE MADEIRA EM FORMATO DE PRISMA DE BASE TRIANGULAR (APROXIMADAMENTE 4CM BASE X 9CM NAS FACES TRIANGULARES LATERAIS), SENDO OS RETANGULOS LATERAIS DE 28CM DE LARGURA E 9CM DE ALTURA	Total: R\$ 1.701,00	Total: R\$ 2.160,00	Total: R\$ 2.376,00	Total: R\$ 1.701,00

Fornecedores consultados:

Orçamento 1 – Fornecedor 1: MKT INDUSTRIA DE PRODUTOS PUBLICITARIOS EIRELI

Orçamento 2 – Fornecedor 2: CVN INDUSTRIA DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA

Orçamento 3 – Fornecedor 3: JAK FOTOGRAVURAS INDUSTRIA GRAFICAL LTDA

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores, constante na última tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 141 (Material de Consumo) - Desdobramento 339032992100 (Outros Mat. Distr. Gratuita - Itens Diversos).

CARLOS BARBOSA, Em 2025-03-25